**Anexo IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade do(a) Orientador(a)**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO (A) ORIENTADOR (A)**

*[preencher e assinar]*

|  |  |
| --- | --- |
| **EDITAL – PROGRAMA**: | PIC/EBSERH Nº 01/2023 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Bolsista**(Nome completo, sem abreviações) |   |
| **Orientador(a)**:(Nome completo, sem abreviações) |   |
| **Projeto**:(Título completo, sem abreviações) |   |

**Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) Orientador(a) e o(a) estudante de graduação da UFSC em iniciação científica comprometem-se, conjuntamente, a conhecerem e cumprirem as normas do Edital do Programa de Iniciação Científica do HU-UFSC/Ebserh acima identificado;**

**O(a) Orientador(a) compromete-se a:**

* Desenvolver o Projeto de Pesquisa, inclusive por meio da realização do Plano de Trabalho pelo bolsista por ele indicado;
* Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases de execução do Plano de Trabalho, presencialmente e de maneira adequada, qualificada e regular;
* Relatar à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HU-UFSC/Ebserh sobre o desempenho do(a) bolsista na execução das atividades previstas;
* Informar à GEP do HU-UFSC/Ebserh, com a máxima antecedência e através de correspondência formal, a formatura, substituição ou desligamento do(a) bolsista, bem como quaisquer outras alterações não previstas que afetem o desenvolvimento do Plano de Trabalho e/ou do Projeto;

**O(A) Bolsista compromete-se a:**

* Atender a todos os requisitos, compromissos e obrigações estabelecidos no Edital PIC/EBSERH Nº 01/2023;
* Desenvolver o Plano de Trabalho, realizando as etapas estabelecidas e de acordo com a metodologia adotada, conforme foi proposto e aprovado;
* Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa decorrentes ou exigidas à sua participação no Programa;
* Comunicar à GEP do HU-UFSC/Ebserh e a seu Orientador(a), com a máxima antecedência, qualquer impedimento ou obstáculo ao completo cumprimento dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do Programa no qual atua/atuará como estudante em iniciação científica;

**É de inteira responsabilidade do candidato à bolsista, a entrega documentação para implementação da bolsa no prazo exigido.**

**O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do PIC/EBSERH Nº 01/2023 implicará inadimplência com o Programa. A GEP poderá cancelar a bolsa, não emitir declaração de reconhecimento de iniciação científica e vetar a inscrição/indicação em outro PIC.**

Florianópolis, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura do(a) Orientador(a) | Assinatura do(a) bolsista |

*(assinatura do Orientador e bolsista, assinatura digital ou documento digitalizado)*